

Lei nº 919/2007

de 19 de dezembro de 2007.

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de pedreiros, serventes, carpinteiros, pintores e eletricitas, para atuar na construção de unidades habitacionais em lotes pulverizados em parceria com AGEHAB – Agencia Goiana de Habitação e ou Caixa Econômica Federal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, **Adalberto dos Santos Amorim**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com respaldo na Lei Orgânica do Município, artigo 75, inciso IX, autorizado a contratar até 20 pedreiros, 20 serventes de pedreiros, 05 pintores, 05 carpinteiros, 05 eletricitas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuarem na construção de unidades habitacionais em parceria com a AGEHAB e ou Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao prazo que durar a execução da obra ou a execução dos serviços objeto do convênio ou programa.

Parágrafo único. Cada contrato deverá ter duração máxima de um ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º – As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses elencadas no artigo anterior, sendo admitida a prorrogação e rescisão quando o repasse do governo for pausado e tiver que parar a obra.

Art. 4º - Aos servidores contratados temporariamente aplica-se o Regime da CLT.

Art. 5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual ou repasse do governo;
II – pela rescisão administrativa, no caso de prática de infração disciplinar, pela conveniência da administração;

compátivel;

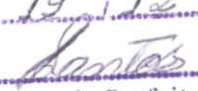
III – pela assunção do contrato de cargo público ou emprego

IV – por iniciativa do contratado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.


ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaiguara
PUBLICADO 19 de 12 de 07

Gabinete do Prefeito